

RESOLUÇÃO No. 17/1989.

Data: 15 de maio de 1989.

Ementa: Cria a Comissão Pré-Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná,
Faço saber que o Legislativo decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no âmbito interno da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Comissão Pré-Lei Orgânica do Município, integrada por um representante de cada bancada partidária com assento na Câmara.

Art. 2º. - À Comissão são atribuídas as seguintes responsabilidades:

I - elaborar o projeto de Regimento dos trabalhos de elaboração da Lei Orgânica do Município;

II - colher subsídios e sugestões, realizar consultas, promover e participar de debates e simpósios com vistas à elaboração do Projeto de Lei Orgânica do Município;

III - promover o esclarecimento à comunidade acerca do processo de elaboração da Lei Orgânica do Município visando seu acompanhamento e participação no processo.

Art. 3º - As despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pela Comissão Pré-Lei Orgânica do Município correrão à conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, devendo ser previamente autorizadas pela Mesa da Câmara.

Art. 4º - A Comissão elegerá, dentre seus integrantes um presidente e um relator.

Art. 5º - As funções da Comissão Pré-Lei Orgânica do Município findarão por ocasião da instalação do processo de elaboração da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terezinha
de Itaipu, em 15 de maio de 1989.**

**ENIO ROSSI
Presidente**